



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

### LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2022 = 26/04/2022

---

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A, até o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados ao financiamento de "**Pavimentação de Estradas Vicinais**", do **Distrito de Serra dos Lemes**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedado a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo Único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 26 de abril de 2022, ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Cláudio Antônio Palma**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Celso Alberto Lourenço Filho**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866  
Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

### LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VALOR DE IMÓVEL

Cabo Verde, 11 de abril de 2022

#### 1.0 OBJETIVO:

O solicitante deste Laudo é a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - MG para DETERMINAR o valor de comercialização do seguinte imóvel:

- ✓ Um lote de terreno de 318,00 m<sup>2</sup>, sem edificação existente;

#### 2.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS E PARTICULARES:

Descrição conforme matrícula 5.415 do Cartório de Registro de Imóveis:

“Lote de terreno de N° 25, da quadra C, situado na Rua Projetada B, do Loteamento Alto Assunção, nesta cidade, com 318,00 metros quadrados, terreno de forma irregular, medindo de frente para a Rua Projetada B, 12,00 metros; tendo pelo seu lado esquerdo de quem do imóvel olha a referida rua 22,00 metros, confrontando com o lote de n°26 e pelo seu lado direito 23,00 metros, confrontando com o lote de n°24 e finalmente pelo fundo 12,00 metros, confrontando com Sebastião Galvão Coutinho, encerrando assim a área de 318,00 metros quadrados, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Cabo Verde sob a Matrícula 5.415, Livro 02-AC, fls. 274, **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ: 17.909.599/0001-83, sediado na Avenida Oscar Ornelas 152, centro, nesta cidade. ”

#### 3.0 PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

O presente laudo técnico, obedeceu criteriosamente ao princípio fundamental: as análises e opiniões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

**3.1 DO LOGRADOURO:** A Rua Projetada B, de atual nomenclatura Rua Veríssimo João de Carvalho, é uma via de mão dupla, com pavimentação em bloco de concreto sextavado. O local apresenta ocupação de imóveis residenciais e dispõe de todos os serviços públicos existentes na cidade, como galerias de águas pluviais e de esgoto, iluminação pública e domiciliar e coleta de lixo.

**3.2 DO TERRENO:** O terreno possui topografia com leve declive para a direita do Lote.

#### 4.0 METODOLOGIA:

Para o valor de comercialização, o procedimento a ser utilizado é o chamado Método Comparativo dos Dados do Mercado.

**4.1 - PREMISSAS PARA A AVALIAÇÃO:** A documentação fornecida para a elaboração deste relatório, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análise jurídica ou medições de campo.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens. Considerou-se que o imóvel mostrado seja o mesmo descrito na documentação fornecida. O laudo é considerado



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde

## Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

**CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000**

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail: [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

como documento sigiloso, absolutamente confidencial, ressaltando-se que os trabalhos não devem ser utilizados para outra finalidade que não seja as estabelecidas no termo de referência.

### 5.0 CONCLUSÃO:

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formatos, condição de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, temos o valor de comercialização do Lote em:

R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Comissão Municipal de Avaliação:

Márcia Aparecida Evangelista Madeira  
Presidente

Jean Carlos Corrêa  
Secretário

Adilson César de Paula  
Membro

**JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**COMARCA DE CABO VERDE - MG**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**Oficial: Carlos de Souza Netto**  
**Substituto: Carlos Henrique de Souza**  
**Substituta: Ivone de Sousa e Souza**  
**Substituto: Eduardo Adriano da Silva**

Avenida Luiz Ornelas de Podestá, nº 551 A - Centro - Cabo Verde / MG  
Telefone: (35)3736-1467

Livro n.º 2-AC REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL 1 Ano: 1.992

**MATRÍCULA Nº 5.415:-**

Um lote de terreno de nº 25, da quadra C, situado na Rua Projetada B, do Loteamento Alto Assunção, nesta cidade, com 318,00 metros quadrados, terreno de forma irregular, medindo de frente para a Rua Projetada B, 12,00 metros; tendo pelo seu lado esquerdo de quem do imóvel olha para a referida rua 22,00 metros, confrontando com o lote de nº 26 e pelo seu lado direito 23,00 metros, confrontando com o lote de nº 24 e finalmente pelo fundo 12,00 metros, confrontando com Sebastião Galvão Coutinho, encerrando assim a área de 318,00 metros quadrados. **PROPRIETÁRIO:-PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, inscrita no CGC nº 17.909.599/0001-83. **REGISTRO ANTERIOR:-R-1/5.390,L.2-AC,fls. 249.Cabo Verde, 04 de novembro de 1.992.O Oficial:-**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6015/73, que a presente reprodução é fiel expressão original existente neste ofício, em nada tendo sido alterada até a presente data.  
Cabo Verde, 18 de Abril de 2022 08:16

O Oficial ou Substituto \_\_\_\_\_

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Serviço Registral de Imóveis de Cabo Verde

**Selo Eletrônico Nº FEC97001**  
**Cód. Seg.: 2850.5602.2043.6482**

Pedido Certidão Nº 22/725 - criado em 14/04/2022

Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 18/04/2022

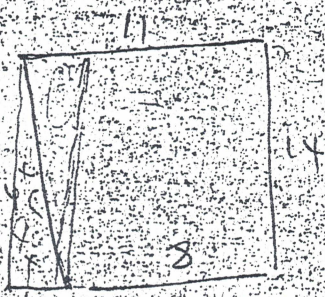
Emol: R\$ 23,59 + Recompe: R\$ 1,42 + TFJ: R\$ 8,83 + ISS: R\$ =

Valor Final: R\$ 33,84

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



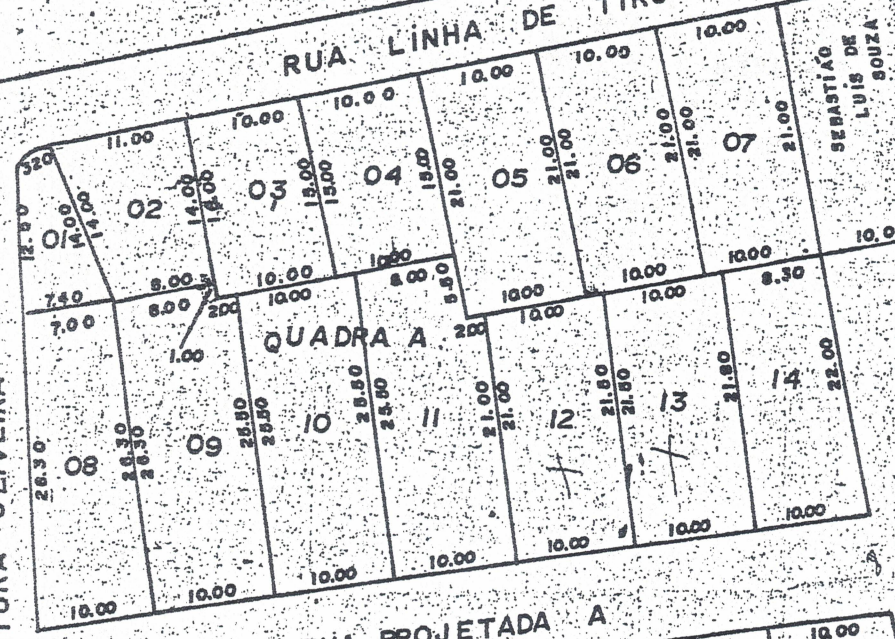
42-2  
-21



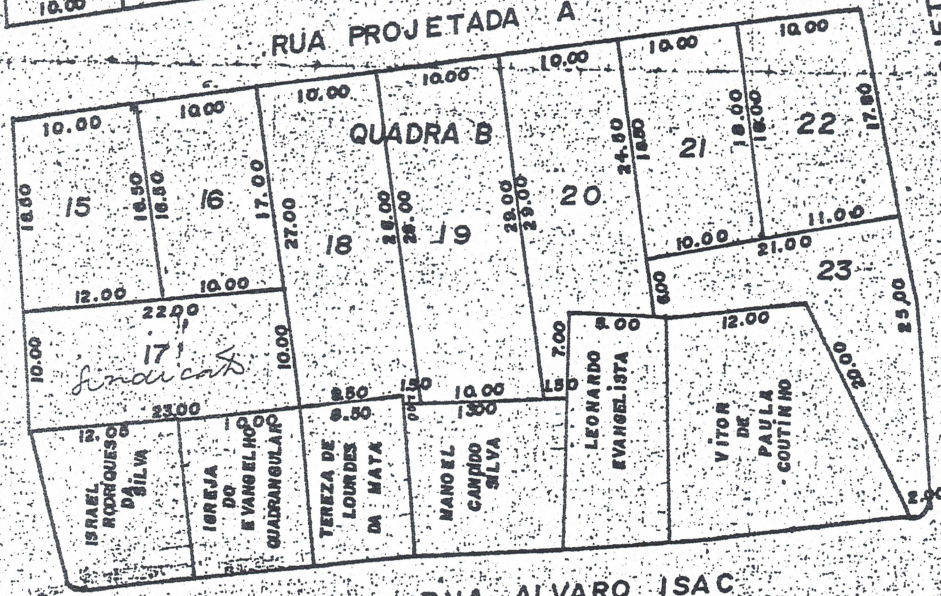
-154  
21  
331

RUA LINHA DE TIRO

RUA ANDRÉ VENTURA OLIVEIRA



RUA PROJETADA A



RUA ALVARO ISAC

RUA PROJETADA B

QUADRA C

